



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

CARTA

DE

LEI Nº 13.460

SERVIÇOS

**A CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO BUSCA EM SEU OBJETIVO DIVULGAR E ORIENTAR COMO ACESSAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO.**





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

## APRESENTAÇÃO

A criação desta Carta tem como base a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, o **CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO** tem como objetivo divulgar os serviços prestados pelo município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, como acessar e obter esses serviços, quais são os compromissos com o atendimento e quais são os padrões estabelecidos.

- Serve para melhorar a relação da Administração Pública com os cidadãos;
- Divulgar os serviços prestados pelas organizações públicas e seu atendimento para que sejam amplamente conhecidos pela sociedade;
- Fortalecer a credibilidade e a confiança da sociedade na Administração Pública, a qual preza pela eficiência e eficácia na prestação de serviços ao cidadão;

Esta Carta de Serviço Públicos foi elaborada de acordo com a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tomar do Geru. Os serviços estão listados por Secretaria, indicando-se as divisões e áreas que são responsáveis por gerenciar a prestação de cada serviço.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

<b>NATUREZA</b>	TRIBUTÁRIA
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b>	Praça Getúlio Vargas, 284 – Centro – Tomar do Geru/SE
<b>E-MAIL</b>	<a href="mailto:tributos@tomardogeru.se.gov.br">tributos@tomardogeru.se.gov.br</a>
<b>TELEFONE</b>	(79) 3545-1316
<b>HORÁRIO DE ATENDIMENTO</b>	Das 07h00 às 13h00 – Atendimento interno Das 13:00 às 17:00 – Atendimento externo
<b>SERVIÇOS OFERTADOS</b>	IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano); ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis); ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza); TLLF (Taxa de Licença de Localização e Funcionamento); Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial; Taxa de Licença para Publicidade; Taxa de Licença para Construção de Obras Particulares, Arruamentos, Loteamentos e Habite-se; Taxa de Licença para Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos; Taxa de licença para o Comércio Eventual ou Ambulante; Taxa de Limpeza Pública, Coleta de Lixo e Resíduos Domiciliares; Taxa de Iluminação Pública; Taxa de Expediente; Taxa de Serviços Diversos.
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	Os Tributos Municipais correspondem aos tributos cobrados pelos municípios no Brasil, que abrangem os Impostos, as Taxas e as Contribuições de Melhoria.

<b>ATENDIMENTO DO SERVIÇO</b>	DIEGO GUIMARAES BRAGA E DIOMONE JESUS SILVA VIANA
<b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>	RG, Carteira de Habilitação, CPF, Comprovante de endereço residencial atualizado, Certidão de registro de imóvel atualizada, com data de emissão de, no máximo, 01 (um) ano ou escritura pública, título de aforamento, contrato de compra e venda, declaração de venda com firma reconhecida do vendedor ou documento equivalente.
<b>SERVIÇO</b>	IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano)
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	O IPTU caracteriza-se como um imposto de alíquota progressiva em relação ao valor venal do imóvel e alíquota diferenciada conforme o uso e a localização. O valor venal do imóvel é a estimativa de preço do imóvel estipulada pelo Poder Público, que deve ser pautada pelo valor que o bem alcançaria no mercado em condições normais de negociação.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

<b>ATENDIMENTO DO SERVIÇO</b>	DIEGO GUIMARÃES BRAGA
<b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>	Formulário de Declaração para Lançamentos ITBI “Inter Vivos”, Comprovante de residência – adquirente (cópia), Carteira de identidade e CPF/CNPJ do adquirente e transmitente (cópia), BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário), cópia do instrumento público de procuração, quando houver representante legal, juntamente com cópia da carteira de Identidade e CPF (cópia), Cópia da Minuta de transferência (no caso de imobiliária), Informação do Cartório onde será lavrada a escritura (imprescindível, para eventuais diligências sobre o processo de transferência do imóvel), Financiamento da Caixa (cópia do contrato de financiamento habitacional) 03 primeiras vias e as 2 últimas vias (cópia).
<b>SERVIÇO</b>	ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis)
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	É o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, realizada “Inter Vivos”, por ato oneroso, que deve ser pago ao município onde está situado o imóvel. Ato oneroso é aquele que produz vantagens e obrigações para todas as partes envolvidas, tendo como exemplo típico a compra e venda de um bem.

<b>ATENDIMENTO DO SERVIÇO</b>	DIEGO GUIMARÃES BRAGA
<b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>	RG, CPF, CNPJ, NOTA FISCAL
<b>SERVIÇO</b>	ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza)
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	O ISSQN é um tributo cobrado pelos municípios e pelo Distrito Federal. Neste sentido, todos os valores recolhidos são destinados aos cofres públicos municipais, contudo ele deve ser pago nos casos que ocorre uma prestação de serviço.

<b>ATENDIMENTO DO SERVIÇO</b>	DIEGO GUIMARÃES BRAGA E DIOMONE JESUS SILVA VIANA
<b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>	RG, Carteira de Habilitação, CPF, CNPJ, Antecedentes criminais em caso de Taxista, CRLV em caso de Taxista, Comprovante de endereço atualizado, Certidão de registro de imóvel atualizada, com data de emissão de, no máximo, 01 (um) ano ou escritura pública, título de aforamento, contrato de compra e venda, declaração de venda com firma reconhecida do vendedor ou documento equivalente.
<b>SERVIÇO</b>	TLLF (Taxa de Licença de Localização e Funcionamento)
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	A TLLF é cobrada anualmente e deve ser paga de acordo com a atividade econômica da empresa, somente com a taxa regularizada é que a empresa tem permissão para a obtenção do Alvará de Funcionamento e a autorização legal para exercer atividades econômicas no Município.

<b>ATENDIMENTO DO SERVIÇO</b>	DIEGO GUIMARÃES BRAGA
-------------------------------	-----------------------



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

<b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>	RG, Carteira de Habilitação, CPF, CNPJ, Comprovante de endereço atualizado, Certidão de registro de imóvel atualizada, com data de emissão de, no máximo, 01 (um) ano ou escritura pública, título de aforamento, contrato de compra e venda, declaração de venda com firma reconhecida do vendedor ou documento equivalente.
<b>SERVIÇO</b>	Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	
A Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial é cobrada eventualmente e deve ser paga sempre que a empresa funcionar fora do horário normal de abertura e fechamento, somente com a taxa regularizada é que a empresa tem permissão para funcionamento fora do horário habitual no Município.	

<b>ATENDIMENTO DO SERVIÇO</b>	DIEGO GUIMARÃES BRAGA
<b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>	RG, Carteira de Habilitação, CPF, CNPJ, Comprovante de endereço atualizado e o tipo de atividade publicitária exercida.
<b>SERVIÇO</b>	Taxa de Licença para Publicidade
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	
A Taxa de Licença para Publicidade é cobrada eventualmente e deve ser paga sempre que houver exploração ou utilização dos meios de publicidade nas vias e logradouros públicos, somente com a taxa regularizada é que a empresa ou contribuinte tem permissão para explorar ou utilizar dos meios de publicidade nas vias e logradouros públicos do Município.	

<b>ATENDIMENTO DO SERVIÇO</b>	DIEGO GUIMARÃES BRAGA
<b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>	RG, Carteira de Habilitação, CPF, CNPJ, Comprovante de endereço atualizado, Certidão de registro de imóvel atualizada, com data de emissão de, no máximo, 01 (um) ano ou escritura pública, título de aforamento, contrato de compra e venda, declaração de venda com firma reconhecida do vendedor ou documento equivalente, Contrato de aluguel, planta baixa do imóvel expedida por profissional credenciado no CREA ou equivalente, memorial descritivo expedida por profissional credenciado no CREA ou equivalente, Certidão negativa do imóvel, BCI, ART, RRT.
<b>SERVIÇO</b>	Taxa de Licença para Construção de Obras Particulares, Arruamentos, Loteamentos e Habite-se
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	
A Taxa de Licença para Construção de Obras Particulares é devida sempre que houver casos de construção, reconstrução, reforma, acréscimo, reparação, demolição de prédios, muros, calçadas e quaisquer tapumes, somente com a taxa regularizada é que o contribuinte tem a licença para construir no Município.	

<b>ATENDIMENTO DO SERVIÇO</b>	DIEGO GUIMARÃES BRAGA E JUAREZ SANTOS NASCIMENTO
-------------------------------	--



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

<b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>	RG, Carteira de Habilitação, CPF, CNPJ, Comprovante de endereço atualizado, atividade ou evento que será exercido no local ocupado, localização do solo a ser ocupado nas vias públicas do município.
<b>SERVIÇO</b>	Taxa de Licença para Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos

<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	A Taxa de Licença para Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos é devida sempre que houver casos de instalação provisória ou a título precário das vias públicas do município, somente com a taxa regularizada é que o contribuinte tem a licença para ocupar as vias e logradouros do Município.
-------------------------------	---

<b>ATENDIMENTO DO SERVIÇO</b>	DIEGO GUIMARÃES BRAGA E JUAREZ SANTOS NASCIMENTO
<b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>	RG, Carteira de Habilitação, CPF, CNPJ, Comprovante de endereço atualizado e atividade a ser exercida.
<b>SERVIÇO</b>	Taxa de licença para o Comércio Eventual ou Ambulante

<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	A Taxa de licença para o Comércio Eventual ou Ambulante é aquela que é exercida em determinadas épocas do ano, especialmente por ocasião de festejos ou comemorações, em locais previamente autorizados pela Prefeitura. É considerado, também, comércio eventual, aquele exercido em instalação removível, colocada nas vias ou logradouros públicos, como balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes. Comércio ambulante é aquele exercido individualmente sem estabelecimento, instalação ou localização fixa.
-------------------------------	---

<b>ATENDIMENTO DO SERVIÇO</b>	DIEGO GUIMARÃES BRAGA
<b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>	RG, Carteira de Habilitação, CPF, CNPJ, Comprovante de endereço atualizado.
<b>SERVIÇO</b>	Taxa de Limpeza Pública, Coleta de Lixo e Resíduos Domiciliares

<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	A Taxa de Limpeza Pública, Coleta de Lixo e Resíduos Domiciliares são os serviços decorrentes da utilização da Limpeza Pública, Coleta de Lixo e Resíduos Domiciliares, específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte, ou postos à sua disposição compreendendo os serviços de varrição, lavagem, capinação das vias e logradouros; limpeza de córregos, galerias pluviais, bocas de lobo, bueiros e irrigação; coleta de lixo e resíduos domiciliares.
-------------------------------	---

<b>ATENDIMENTO DO SERVIÇO</b>	DIEGO GUIMARÃES BRAGA
<b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>	Não necessita de documentação, uma vez que a cobrança da taxa é de responsabilidade das empresas de energia elétrica, para que isso seja possível o município possui convênio com a prestadora de serviços de energia elétrica
<b>SERVIÇO</b>	Taxa de Iluminação Pública

<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	A Taxa de Iluminação Pública tem como fato gerador a prestação dos serviços de melhoramento, manutenção, expansão e fiscalização do sistema de iluminação pública e incidirá, mensalmente, sobre cada uma das unidades autônomas de imóveis situados em logradouros servidos por iluminação.
-------------------------------	--



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

<b>ATENDIMENTO DO SERVIÇO</b>	DIEGO GUIMARÃES BRAGA
<b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>	Não necessita de documentação, uma vez que essa taxa está inserida de forma automática no DAM.
<b>SERVIÇO</b>	Taxa de Expediente
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	
A Taxa de Expediente é devida pelos atos emanados da Administração Municipal e pela apresentação de papéis e documentos às repartições do Município.	

<b>ATENDIMENTO DO SERVIÇO</b>	DIEGO GUIMARÃES BRAGA
<b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>	RG, Carteira de Habilitação, CPF, CNPJ, Comprovante de endereço atualizado e atividade a ser exercida.
<b>SERVIÇO</b>	Taxa de Serviços Diversos
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	
A Taxa de Serviços Diversos se dá pela prestação de serviços pelo Município referente a Numeração e renumeração de prédios; Matrículas de cães; Apreensão e remoção aos depósitos de bens móveis e semoventes e de mercadorias; Alinhamento e nivelamento; Cemitérios.	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**

<b>NATUREZA</b>	Direta
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b>	Praça Getúlio Vargas, 284 – Centro – Tomar do Geru/SE
<b>E-MAIL</b>	<a href="mailto:secretariadeobras.geru@gmail.com">secretariadeobras.geru@gmail.com</a>
<b>TELEFONE</b>	(79) 99843-8695
<b>HORÁRIO DE ATENDIMENTO</b>	Das 08h00 às 12h00 – Atendimento externo Das 13h00 às 17h00 – Atendimento interno

<b>ATENDIMENTO DO SERVIÇO</b>	JÔNATAS CORREIA DOS SANTOS
<b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>	DOCUMENTO COM FOTO E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.
<b>TELEFONE</b>	(79) 99843-8695
<b>SERVIÇO</b>	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	
Reposição e instalação de braço de poste.	

<b>ATENDIMENTO DO SERVIÇO</b>	JÔNATAS CORREIA DOS SANTOS
<b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>	FOTOGRAFIAS DO SERVIÇO SOLICITADO, SE FOR O CASO.
<b>TELEFONE</b>	(79) 99843-8695
<b>SERVIÇO</b>	MANUTENÇÃO DE RUAS
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	
Reparo em sarjeta, meio-fio, reposição de pavimentação em paralelepípedo ou asfalto.	



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

<b>ATENDIMENTO DO SERVIÇO</b>	DOMINGOS
<b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>	FOTOGRAFIAS DO SERVIÇO SOLICITADO, SE FOR O CASO.
<b>TELEFONE</b>	(79) 99823-4045
<b>SERVIÇO</b>	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>NATUREZA</b>	Fundo Público da Administração Direta Municipal
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b>	Rua Robério dias, nº44, casa
<b>E-MAIL</b>	Saúde.geru@ <a href="mailto:Saúde.geru@yahoo.com.br">yahoo.com.br</a>
<b>TELEFONE</b>	(79) 99903-7907
<b>HORÁRIO DE ATENDIMENTO</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>  Das 08h00 às 12h00 – Atendimento externo Das 13h00 às 17h00 – Atendimento interno  <b>Estratégia de Saúde da Família</b>  Das 08h00 às 12h00 Das 13h00 às 17h00  <b>Unidade Mista de Saúde</b>  24 horas

<b>SERVIÇO</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>
----------------	-----------------------

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

- ✓ Atendimento de demandas agendadas e espontâneas com equipe multiprofissional (Enfermeiros, médicos, Psicólogos, nutricionista, odontólogos, psiquiatra e educador físico);
- ✓ Encaminhamentos para referência em saúde;
- ✓ Distribuição e administração de medicamentos;
- ✓ Vacinas;
- ✓ Curativos;
- ✓ Visitas domiciliares;
- ✓ Atividade em grupo nas escolas;
- ✓ Educação em saúde;
- ✓ Capacitação e atualização para os profissionais da saúde;
- ✓ Desenvolvimento de ações do Programa de Saúde na Escola, Crescer Saudável e Estratégia Para Prevenção e Acompanhamento da Obesidade Infantil;
- ✓ Projeto Viver Saudável Com atividade física e aferição de Pressão arterial).

<b>ATENDIMENTO DO SERVIÇO</b>	Das 08h00 às 12h00 Das 13h00 às 17h00
-------------------------------	--



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

<b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>	RG e CNS
<b>SERVIÇO</b>	<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	
<b>ATENDIMENTO DO SERVIÇO</b>	Das 08h00 às 12h00 Das 13h00 às 17h00
<b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>	RG R CNS
Ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde tais como: ✓ Vigilância e o controle das doenças transmissíveis; ✓ Vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; ✓ Vigilância da situação de saúde e; ✓ Vigilância sanitária.	
<b>SERVIÇO</b>	<b>UNIDADE MISTA</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	
✓ Atendimentos que demandem assistência imediata ou a curto prazo; ✓ Regulação de pacientes para referência em saúde; ✓ Realização de teste covid; ✓ Realização de Eletrocardiograma	
<b>ATENDIMENTO DO SERVIÇO</b>	24 horas
<b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>	RG, CNS
<b>SERVIÇO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	
✓ Regulação (Recebimento de solicitações de exames e encaminhamento para especialidades médicas) ✓ Encaminhamento para o CAPS 1; ✓ Encaminhamentos para cirurgias; ✓ Realização de cartão Nacional do SUS; ✓ Marcação de viagens para rede de saúde; ✓ Monitorização e alimentação de programas relacionados a Atenção Primária a Saúde; ✓ Almojarifado (armazenamento em estoque de insumos e medicamentos para as unidades) ✓ Armazenagem de imunobiológicos; ✓ Gerenciamento e administração dos serviços de saúde.	
<b>ATENDIMENTO DO SERVIÇO</b>	Das 08h00 às 12h00 Das 13h00 às 17h00
<b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>	RG, Comprovante de Residência e CNS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

<b>NATUREZA</b>	Direta
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b>	Praça Pedro Balbino , 58– Centro – Tomar do Geru/SE
<b>E-MAIL</b>	<a href="mailto:josecapaztecnico@hotmail.com">josecapaztecnico@hotmail.com</a>
<b>TELEFONE</b>	(79) 99952-2869
<b>HORÁRIO DE ATENDIMENTO</b>	Das 08h00 às 12h00 – Atendimento externo Das 13h00 às 17h00 – Atendimento interno



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

<b>SERVIÇO</b>	<b>SERVIÇO DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO RURAL (INCRA)</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	
Cadastro de imóvel rural ou atualização cadastral	
<b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL</b>
	<p><b>ÁREA REGISTRADA:</b> - Certidão de Inteiro Teor da(s) matrícula(s) ou transcrição(ões), relativa(s) ao imóvel objeto de atualização cadastral, expedida no prazo máximo de 30 (trinta) dias (original, cópia autenticada ou documentação eletrônica, conforme regulamentado pelas autoridades competentes);</p> <p><b>Documentos da Pessoa Física:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Documento de Identidade, em que conste a naturalidade;</li><li>- CPF;</li><li>- Certidão de Casamento, se o estado civil for “casado” ou “divorciado”; - Escritura Pública ou Contrato Particular de Constituição de União Estável;</li><li>- Certificado de Igualdade de Direitos e Obrigações Civis, quando se tratar de pessoa de nacionalidade portuguesa.</li></ul> <p><b>Pessoa Jurídica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ato Constitutivo, Última Alteração Contratual ou Ata de Assembleia, em que conste a relação dos sócios ou a identificação do titular de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) e a designação do(s) administrador(es) atual(is) da pessoa jurídica;</li><li>- Documento de Identidade e CPF dos sócios e administradores.</li></ul>
<b>ENDEREÇO PARA AGENDAMENTO</b>	
Praça Pedro Balbino, 58 – Centro – Tomar do Geru/SE (79) 99952-2869 Das 08h00 às 12h00 – Atendimento externo Das 13h00 às 17h00 – Atendimento interno	



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

<b>SERVIÇO</b>	<b>SERVIÇO DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO RURAL (INCRA)</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	
Cadastro de imóvel rural ou Atualização Cadastral.	
<b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>	<b><u>DOCUMENTO DO IMOVEL</u></b>  <b><u>ÁREA DE POSSE A JUSTO TITULO:</u></b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Escritura Pública cujo objeto seja imóvel rural, tais como Escritura de Compra e Venda, de Doação, de Dação em Pagamento, de Permuta, de Divórcio e Partilha, de Inventário e Partilha, de Divisão Amigável (original, cópia autenticada ou documentação eletrônica, conforme regulamentado pelas autoridades competentes);</li><li>- Título Judicial, como Carta de Sentença, Formal de Partilha, Carta de Adjudicação, Carta de Arrematação, Mandados, entre outros extraídos de autos judiciais (original, cópia autenticada ou documentação eletrônica, conforme regulamentado pelas autoridades competentes);</li><li>- Título Expedido pelo Poder Público, como Título de Venda de Terras Devolutas, Título de Legitimação de Terras Devolutas, Título de Concessão de Direito Real de Uso, entre outros (original, cópia autenticada ou documentação eletrônica, conforme regulamentado pelas autoridades competentes);</li><li>- Certidão Expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, relativa ao registro de atos como: Constituição de Pessoa Jurídica, com incorporação do imóvel ao seu patrimônio; Ata de Incorporação, Fusão, Cisão ou Transformação; Extinção de Pessoa Jurídica, Redução do Capital ou Retirada de Sócio, com pagamento de haveres em imóvel rural; entre outros (original, cópia autenticada ou documentação eletrônica, conforme regulamentado pelas autoridades competentes).</li></ul> <b>Observações:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- No caso de posse a justo título, o título não deve estar registrado. Se estiver, será o caso de cadastro do imóvel como “Área Registrada”, sendo necessária a apresentação da certidão de inteiro teor, conforme previsto na especificação da documentação para “Área Registrada”.</li></ul>



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

- Para a configuração de posse a justo título, o título deve ser passível de registro, com efeito translativo ou formalizador do domínio;
- Caso o título se refira a apenas uma parte do imóvel matriculado, deve ser verificado se consta a delimitação da área adquirida: em caso positivo, o cadastro deverá ser feito em separado, como imóvel autônomo; em caso negativo, a área será considerada fração ideal e o adquirente será cadastrado como condômino.

**Documentos da Pessoa:**

A documentação da pessoa é a mesma exigida na área registrada.

**ENDEREÇO PARA AGENDAMENTO**

Praça Pedro Balbino, 58 – Centro – Tomar do Geru/SE  
(79) 99952-2869  
Das 08h00 às 12h00 – Atendimento externo  
Das 13h00 às 17h00 – Atendimento interno

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>NATUREZA</b>	Direta
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b>	Rua do Jenipapo, 72 – Centro – Tomar do Geru/SE
<b>E-MAIL</b>	<a href="mailto:educacao@tomardogeru.se.gov.br">educacao@tomardogeru.se.gov.br</a>
<b>TELEFONE</b>	(79) 99831-4963
<b>HORÁRIO DE ATENDIMENTO</b>	Das 08 às 17 horas

<b>SERVIÇO</b>	<b>GABINETE DA SECRETÁRIA</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	Recepcionar e conduzir o atendimento das necessidades da Educação Municipal, seja através dos diversos atores das escolas e da comunidade em geral, bem como de outras entidades governamentais de âmbito federal, estadual e municipal; delegar aos diversos setores da Secretaria o planejamento, supervisão e coordenação dos trabalhos do Sistema Municipal de Ensino, de forma integrada às políticas e planos educacionais da União e do Estado nos termos da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional.
<b>CONTATO PARA O SERVIÇO</b>	(79)99831-4963

<b>SERVIÇO</b>	<b>COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

Atendimento aos diretores, coordenadores, professores e auxiliares de sala, das escolas do município, para orientar e coordenar as práticas pedagógicas a serem desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino; efetuar formação continuada a docentes e gestores escolares de acordo com o Plano Estratégico da SEMED; acompanhamento e intervenções nas escolas do município.

**CONTATO PARA O SERVIÇO** (79)99886-0398

**SERVIÇO ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Atendimento individual, agendado, a alunos encaminhados pelas diversas escolas municipais, que apresentam baixo desempenho e são acompanhados por profissionais de saúde especializados em necessidades especiais como, neuropediatras, psicólogos, terapeutas ocupacionais, psiquiatras, oftalmologista, dentre outros, que relatam a inclusão de intervenção psicopedagógica, semanal, para o desenvolvimento escolar do aluno.

**CONTATO PARA O SERVIÇO** (79)99995-0855

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA** Relatório encaminhado pela escola acerca do aluno.

**DIAS DO ATENDIMENTO** Terças e quintas

**SERVIÇO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ESCOLAR**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Atende aos pedidos de transferência de alunos, expedindo Declarações e Históricos, solicitados pelos responsáveis por escolas rurais menores, que não tem diretores locais; Arquiva documentos de escolas desativadas e Atas e Registros de Matrículas anuais de todas as escolas municipais; Expede Declarações à comunidade quando carecem de comprovação de matrículas dos seus filhos para direito à Aposentadoria, Salário-maternidade e emprego.

**CONTATO PARA O SERVIÇO** (79)99957-0762

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA** RG, CPF e Certidão de Nascimento.

**SERVIÇO BUSCA ATIVA**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Acompanha a frequência escolar dos alunos e investiga através de visitas domiciliares as razões das ausências relatadas pelos professores; encaminha relatório das informações adquiridas para a escola e aos diferentes setores municipais que possam cuidar das causas que levam à infrequência dos alunos.

**CONTATO PARA O SERVIÇO** (79) 99957-0762 / (79) 998278654

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA** Certidão de Nascimento; Registro de matrícula.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

<b>SERVIÇO</b>	<b>DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	
Acolher e agilizar os requerimentos de direitos e vantagens; acolher e acompanhar afastamentos; acompanhar as frequências dos servidores, a fim de zelar pela assiduidade e pontualidade dos servidores; expedir declarações, portarias e diversos documentos relacionados a lotações e direitos dos servidores; encaminhar as demandas necessárias para a construção da Folha de Pagamentos ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal; agilizar documentos para contratações temporárias de servidores; manter atualizados os registros funcionais dos servidores da Educação Municipal.	
<b>CONTATO PARA O SERVIÇO</b>	(79)99933-6964
<b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>	Documentos pessoais; documentos que comprovem o direito a ser requerido.

<b>SERVIÇO</b>	<b>CENSO ESCOLAR E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL (PAB)</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	
Monitora a localização de cada aluno dentro do Sistema Federal do Censo Escolar para confirmação no Cadastro do CRAS, atendendo demanda trazida pelos pais dos alunos; acompanha a frequência escolar dos alunos das escolas menores, que não tem acesso direto ao Sistema do Censo, e faz o conferimento das informações dadas pelas escolas maiores, que acessam diretamente o Sistema, dando orientações, quando necessárias.	
<b>CONTATO PARA O SERVIÇO</b>	(79) 99985-1972
<b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>	RG

<b>SERVIÇO</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	
Responsável pelo planejamento, execução, controle, distribuição e avaliação da alimentação escolar, bem como de ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN); monitoramento do estado nutricional e da segurança dos alimentos ofertados aos alunos do Sistema Municipal de Ensino, visando contribuir para o crescimento físico, a aprendizagem, o rendimento escolar, o desenvolvimento biopsicossocial e a formação de bons hábitos alimentares.	
<b>CONTATO PARA O SERVIÇO</b>	(79) 99635-0722
<b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</b>	Em casos de alunos com necessidades nutricionais especiais, a solicitação deve ocorrer através de relatórios ou laudo médico.

<b>SERVIÇO</b>	<b>SETOR TÉCNICO DE PROGRAMAS FINANCIÁVEIS</b>
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

Elabora os projetos e iniciativas dos programas financiáveis do Governo Federal; acompanha os trâmites dos processos e orienta na execução; realiza as respectivas prestações de contas e acompanha a efetividade dos Conselhos vinculados à Educação.

**CONTATO PARA O SERVIÇO** (79) 98878-7655